



# Câmara Municipal de Torocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 03 304 / 12

MODIFICATIVA

ADITIVA

Onde estiver:

" Art.º Nos locais onde houver espaço e condições topográficas no canteiro central para implantação de cidônias, fica vedada sua implantação nos passeios públicos."

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias para que as atuais cidônias sejam adequadas ao disposto no "caput" deste artigo.



